

SESMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 163/25, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

Considerando, o MEMO Nº 090/2024/SCL, constante do Processo Nº 2024/2/807;

Considerando, nos termos da Lei nº 14.133/21 em seu Art. 117 e demais parágrafos, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizar por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, [...]; onde o mesmo anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **RODRIGO TEXEIRA SANTIAGO**, matrícula nº 148718-3 como Fiscal Titular e **MARIA DA PROVIDÊNCIA DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº 148189-4, como Fiscal Suplente, substituindo os fiscais anteriormente designados, Bárbara Alice Melo Brito, matrícula nº 1471970, Fiscal Titular e Ivo Barbosa Nogueira Neto, matrícula nº 144977-0, Fiscal Suplente, para se disporem a fiscalizar a execução dos serviços do Processo Administrativo nº 2024/2/807, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 015/2024-FMS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE À SAÚDE-APS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL/PA, por um período de 12(doze) meses.

Art.2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 04 de fevereiro de 2025.

Breno Henry Oliveira dos Santos

Secretário Municipal de Saúde

Castanhal/Pa

Decreto 007/25

PORTARIA Nº 198/25, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****RESOLVE:**

Art.1º - Conceder LICENÇA MATERNIDADE de 120 (Cento e Vinte) dias a servidora: **JOSELE DA CRUZ BRAZ**, matrícula: 146649-6, cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Local: ENFERMAGEM TEMPORÁRIOS, Lotação: AGROVILA NAZARÉ - Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal - no período de 31/01/2025 a 30/05/2025, com base nos Artigos 6º e 7º inciso XVIII da constituição da República Federativa do Brasil e Artigo 108, da Lei Municipal nº 003/99, de 04.02.99 e Lei Municipal Emenda Aditiva, nº 016/09 de 09.06.2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 31 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 06º dias do mês de fevereiro de 2025.

BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde de Castanhal

Decreto nº 007/2025, de 02 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 199/25, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****RESOLVE:**

Art.1º - Conceder, prorrogação de (60) sessenta dias de LICENÇA MATERNIDADE da servidora **JOSELE DA CRUZ BRAZ**, matrícula: 146649-6, cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Local: ENFERMAGEM TEMPORÁRIO, Lotação: AGROVILA NAZARÉ - Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal - no período de 31/05/2025 A 29/07/2025, com retorno no dia imediato a este.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde de Castanhal

Decreto nº 007/2025, de 02 de janeiro de 2025

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2025 DE 29/01/2025****DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DE RECURSOS DO SUAS, ANO BASE 2024, PARA EXECUÇÃO EM 2025**

O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, instituído pela Lei nº. 022/97, de 22 de outubro de 1997, conforme a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 Lei Orgânica da Assistência Social, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO: a reunião ordinária deste colegiado, realizada no dia 29 de janeiro de 2025, na Casa dos Conselhos, após análise e deliberação, resolve:

Art.1º Aprovar a proposta de Reprogramação de Saldos de recursos do Sistema Único de Assistência Social ano base 2024, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, Fundo Estadual de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e Emendas Parlamentares, para execução em 2025 e que consta no livro de atas nº 002;

Art.2º A proposta de reprogramação de Saldos, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS é referente aos seguintes blocos de financiamento: Gestão, Fundo Municipal de Assistência Social, Programas Federais, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e Recursos Covid;

Art.3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanhal, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

Laucyenne de Lima S. Pinheiro

Presidente do CMAS

Mandato 2025